

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.799, DE 21 DE MARÇO DE 2017

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS DIAS 16 DE JUNHO, 8 DE SETEMBRO, 13 DE OUTUBRO E 3 DE NOVEMBRO DE 2017, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Será facultativo o ponto nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, nos dias abaixo relacionados:

- 16 de junho de 2017 sexta-feira, pós feriado de 15 de junho "Corpus Christi";
- II. 8 de setembro de 2017 sexta-feira, pós feriado de 7 de setembro "Dia da Independência do Brasil";
- III. 13 de outubro de 2017 sexta-feira, pós feriado religioso de 12 de outubro "Dia de Nossa Senhora Aparecida";
- IV. 3 de novembro de 2017 sexta-feira, pós feriado de 2 de novembro "Finados".

PARÁGRAFO ÚNICO. A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março

de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações

Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas